

DECRETO Nº 000663/11 de 3 de Novembro de 2011

Abre Crédito Adicional Suplementar - Anulação de Dotação no Orçamento programa de 2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LACERDA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de NOVA LACERDA e autorização contida na Lei Municipal nº 000570/11 de 24 de Outubro de 2011.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 119.500,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02	-	GABINETE	DO	PREFEITO
02.01	-	Gabinete	do	Prefeito
02.01.04.122.1001.2.001-3.3.90.14.00.00.00.00	-	Diárias - Civil		3.500,00
02.01.04.122.1001.2.001-3.3.90.30.00.00.00.00	-	Material De Consumo		2.000,00
02.01.04.122.1001.2.001-3.3.90.39.00.00.00.00	-	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica		500,00
04	-	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS		PÚBLICOS
04.02	-	Departamento de Obras e Serviços		Urbanos
04.02.15.451.1020.2.023-3.3.90.30.00.00.00.00	-	Material De Consumo		19.900,00
04.04	-	Secretaria Adjunta de Frotas e Estradas		Vicinais
04.04.26.782.1020.2.025-3.3.90.30.00.00.00.00	-	Material De Consumo		21.000,00
04.02	-	Departamento de Obras e Serviços		Urbanos
04.02.15.451.1020.2.023-3.3.90.39.00.00.00.00	-	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica		13.000,00
04.01	-	Secretaria Adjunta de Obras e Serviços		Urbanos
04.01.15.451.1020.1.080-4.4.90.51.00.00.00.00	-	Obras E Instalações		15.000,00
05	-	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E		CULTURA
05.03	-	Departamento de		Educação
05.03.12.361.1007.2.036-3.3.90.14.00.00.00.00	-	Diárias - Civil		700,00
05.03.12.361.1007.2.036-3.3.90.30.00.00.00.00	-	Material De Consumo		5.200,00
05.03.12.361.1007.2.083-3.3.90.30.00.00.00.00	-	Material De Consumo		11.000,00
05.03.12.365.1006.2.062-3.3.90.30.00.00.00.00	-	Material De Consumo		12.000,00
05.03.12.361.1007.2.036-3.3.90.39.00.00.00.00	-	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica		1.000,00
07	-	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		SOCIAL
07.02	-	Fundo Municipal de Assistência Social		Social
07.02.08.244.1014.2.044-3.3.90.39.00.00.00.00	-	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica		1.000,00
07.02.08.244.1014.1.074-4.4.90.52.00.00.00.00	-	Equipamentos E Material Permanente		3.000,00
08	-	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL		RURAL
08.01	-	Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Rural		Rural
08.01.20.605.1019.2.048-3.3.90.14.00.00.00.00	-	Diárias - Civil		300,00
13	-	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		ADMINISTRAÇÃO
13.02	-	Departamento de Administração e Recursos Humanos		Humanos
13.02.04.122.1002.2.009-3.3.90.30.00.00.00.00	-	Material De Consumo		1.300,00
13.02.04.122.1002.2.009-3.3.90.39.00.00.00.00	-	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica		6.400,00
13.01	-	Secretaria Adjunta de Administração		Administração
13.01.04.122.1002.2.007-3.3.90.39.00.00.00.00	-	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica		2.700,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04	-	SECRETARIA	DE	OBRAS	E	SERVIÇOS	PÚBLICOS
04.02	-	Departamento	de	Obras	e	Serviços	Urbanos
04.02.15.451.1020.1.075-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras E Instalações							42.900,00
07	-	SECRETARIA	DE			ASSISTÊNCIA	SOCIAL
07.02	-	Fundo	Municipal		de	Assistência	Social
07.02.08.242.1013.2.094-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo							1.000,00
07.03 - Fundo Mun.dos Direitos da Criança e do Adolescente							
07.03.08.243.1014.2.045-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo							3.000,00
07.02	-	Fundo	Municipal		de	Assistência	Social
07.02.08.241.1012.2.091-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física							3.000,00
07.02.08.244.1013.2.093-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica							1.500,00
07.02.08.244.1014.1.087-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos E Material Permanente							1.100,00
07.03 - Fundo Mun.dos Direitos da Criança e do Adolescente							
07.03.08.243.1014.2.045-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos E Material Permanente							6.000,00
08	-	SECRETARIA	DE			DESENVOLVIMENTO	RURAL
08.01	-	Secretaria	Adjunta		de	Desenvolvimento	Rural
08.01.20.606.1019.2.106-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo							5.000,00
08.01.20.606.1019.2.109-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo							1.000,00
08.01.20.606.1019.2.106-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física							5.000,00
08.01.20.606.1019.2.106-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica							5.000,00
09	-	SECRETARIA	DE	MEIO		AMBIENTE	TURISMO
09.01	-	Secretaria	Adjunta	de	Meio	Ambiente	Turismo
09.01.18.541.1017.2.014-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física							3.000,00
09.01.18.541.1017.2.080-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física							5.000,00
09.01.23.695.1018.2.018-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física							3.000,00
11	-	SECRETARIA	DE				PLANEJAMENTO
11.03	-	Departamento			de		Compras
11.03.04.122.1005.2.057-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física							2.000,00
11.01	-	Secretaria	Adjunta		de		Planejamento
11.01.04.122.1005.2.055-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física							3.000,00
99	-		RESERVA			DE	CONTINGÊNCIA
99.99	-	Reserva			de		Contingência
99.99.99.999.1024.2.105-9.9.99.99.00.00.00.00 - Reserva De Contingencia							29.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 3 de Novembro de 2011

Valmir Luiz Moretto
Prefeito Municipal